



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@lvaí.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno (somente licitações com valor abaixo de R\$ 8.000,00)	
5. Parecer do jurídico	
6. Parecer da contabilidade	
7. Parecer do prefeito autorizando a dispensa / inexigibilidade	
8. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
9. Documentação da proponente	
10. Processos - mapa e classificação do fornecedor.	
11. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação	
12. Parecer do jurídico sobre o julgamento	
13. Termo de ratificação	
14. Publicação no jornal da ratifica - jornal e diário eletrônico	
15. Contrato	
16. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico	
Aditivo	
17. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade	
18. Parecer de aditivo jurídico / contabilidade	
19. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico	
20. Termo aditivo	

*Obs.:





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA
E MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 03/2020

Ivaí-Pr, 07 de Janeiro de 2020.

Sr.

Prefeito Municipal

Assunto: Dispensa de Licitação para realização de transbordo de lixo orgânico.

Venho através do presente solicitar a vossa Excelência a realização de uma **dispensa emergencial referente ao transbordo e destinação correta de lixo orgânico** em aterro devidamente licenciado para a quantidade de **100 toneladas** de lixo orgânico, sendo necessária a realização da dispensa com extrema urgência, ate que seja marcada uma nova licitação, visto que a coleta do material não pode ser interrompida.

Segue orçamento em anexo.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Neimar Fachinello
Diretor Agropecuário

Ponta Grossa, 03 de dezembro de 2019.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

Rua Rui Barbosa, nº 632. Centro.

Ivaí – PR.

A/C. Sr. Renato Derkacz.

Assunto: Disponibilização de Equipamento, Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos;

Ref.: Proposta Técnica e Comercial nº. 10205/2019 – Revisão 00

Controle de Revisões	Data	Alterações
Revisão 00	03/12/2019	Emissão da Proposta

1. DIFERENCIAIS DA ZERO RESÍDUOS

- Empresa **Certificada ISO 9001:2015**;
- Frota operacional altamente diversificada, com **mais de 50 veículos**, todos **rastreados via satélite** e controlados em tempo real;
- Sistema de **gestão e controle de movimentações** 100% informatizado;
- Sistema de **fornecimento de certificados e licenças para clientes em área exclusiva** dentro de nosso website (www.zeror.com.br);
- **Padrão de atendimento** em no máximo 72 horas – sendo que mais de 85% dos atendimentos são realizados **nas primeiras 24 horas** após a solicitação;
- Portfólio de trabalho para **todas as destinações finais** (aterro, coprocessamento, reciclagem, encapsulamento, compostagem, estação de tratamento, etc.)
- **Maior estrutura de transbordo** para resíduos sólidos e líquidos (de qualquer classificação) **licenciado** da região;



2. ESCOPO e PREÇOS:

2.1. DISCRIMINAÇÃO:

A tabela a seguir discrimina duas opções de prestação de serviços a serem realizados pela **ZERO RESÍDUOS** para a escolha da melhor opção pelo **CLIENTE**:

Item	Serviço Realizado / Equipamento Locado	Equipamento	Destinação Final *	Unidade	Preço Unitário (R\$)	Qtde Mín./Máx. considerada por coleta**	Freq. De coleta
01	Resíduos Sólidos Não Perigosos: Disponibilização de Equipamento, Coleta, Remoção e Destinação Final CL ABNT = II	02 caçambas rollon-rolloff de 37m ³ + Caminhão rollon-rolloff com julieta	(D1)	Tonelada	200,18	Mínimo de 90 toneladas por mês;	04 coletas/mês
02	Resíduos Sólidos Não Perigosos: Disponibilização de Equipamento, Coleta, Remoção e Destinação Final CL ABNT = II	01 caçamba rollon-rolloff de 37m ³ + Caminhão rollon-rolloff	(D1)	Tonelada	279,75	Mínimo de 90 toneladas por mês;	08 coletas/mês

Observações:

- (1) CL ABNT = Classe dos Resíduos conforme Norma ABNT NBR 10.004:2004;
- (2) NA = Não se aplica

Destinações de Resíduos*:

(D1) Aterro de Resíduos Classe II – Licenciado.

* Havendo **alteração do local de destino** dos resíduos coletados ou interrupção da prestação do serviço de destinação pelo fornecedor a ser contratado para este fim, a **ZERO RESÍDUOS** deverá emitir uma revisão desta proposta comercial.

** Os **Volumes e Pesos Mínimos**(Obs. 01) ou **Máximos** (Obs. 02) (**conforme Tabela - ****) considerados em cada coleta. Caso o **CLIENTE** disponibilize na hora da coleta uma quantidade **inferior** (Obs. 01) ou **superior** (Obs. 02) ao **apresentado**, será considerada para fins de faturamento a **quantidade mínima** (Obs. 01) ou **cobrado o valor do volume ou peso excedente** (Obs. 02) apresentada na tabela.

2.2. LOCAL DAS COLETAS:

As coletas serão realizadas no seguinte endereço:

TRANSBORDO MUNICIPAL DE IVAÍ

2.3. FREQUÊNCIA DAS COLETAS:

- a) As coletas serão realizadas conforme frequência apresentada na última coluna da tabela de preços. Caso não haja uma frequência pré determinada (ou seja, frequência de coleta SOB SOLICITAÇÃO) as coletas deverão ser solicitadas pelo CLIENTE e serão realizadas em até 72 horas após o recebimento do e-mail (coleta@zeror.com.br);
- b) Não estão contempladas neste orçamento coletas em **finais de semana e feriados**. Caso o prazo de coleta seja atingido em algum desses casos, a coleta será realizada no próximo dia útil.

2.4. CARREGAMENTO DOS RESÍDUOS NO MOMENTO DA COLETA:

- a) Estamos considerando em nossa proposta que o veículo coletor será enviado para o local da coleta e após a chegada caberá ao CLIENTE proceder com o carregamento dos resíduos no interior da caçamba **no momento da coleta**.

2.5. **NORMAS PARA REMOÇÃO:** A remoção ocorrerá de acordo com a Norma da ABNT - NBR 13.221. Para a coleta será apresentado ao CLIENTE o **MTR – Manifesto para Transporte de Resíduos**, sendo que uma via permanecerá de posse do CLIENTE. Este é o único documento necessário para transportar resíduos perante a legislação vigente. A ZERO RESÍDUOS entende que não é obrigatória a emissão de NOTA FISCAL por parte do CLIENTE para transportar os resíduos gerados por este.

2.6. **DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL:** Os **Certificados de Destinação Final (CDF)** serão emitidos e enviados ao CLIENTE mensalmente, somente após a real destinação final dos resíduos. Isso se faz necessário para haver rastreabilidade total da destinação dos resíduos coletados.

2.7. **COLETA VAZIA:** Em caso de solicitação pelo **CLIENTE** para a coleta e o veículo for impedido de ingressar na fábrica, ou sair com os resíduos por falta da Nota Fiscal, ou outro impedimento de responsabilidade do **CLIENTE**, mesmo o resíduo não sendo coletando a coleta (deslocamento do veículo até o CLIENTE) deverá ser cobrada a partir da aplicação dos seguintes valores:

- a) Caminhão Rollon – Rolloff: 1.519,18 (um mil e quinhentos e dezenove reais e dezoito centavos);

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. MEDIÇÕES:

- 3.1.1. Serão realizadas medições mensais dos serviços realizados, até o segundo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços;
- 3.1.2. As medições serão encaminhadas para aprovação do **CLIENTE** via e-mail, o que deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis. A não manifestação do **CLIENTE** neste prazo caracterizará as medições como aprovadas.

3.2. NOTA FISCAL / FATURA:

- 3.2.1. Aprovada as medições, ou passados 03 (três) dias úteis da submissão das mesmas à aprovação sem manifestação do **CLIENTE**, serão emitidas as notas fiscais / faturas, e boleto bancário com vencimento de 15 (quinze) dias a contar da emissão das notas fiscais.

4. IMPOSTOS:

- 4.1. As alíquotas consideradas para fins de cálculo desta proposta são as seguintes:
 - 4.1.1. PIS: 1,07%
 - 4.1.2. COFINS: 4,93%
 - 4.1.3. ISS: 5,00% (para locação de equipamento: 0%)

5. REAJUSTE:

- 5.1. **DATA BASE: 03/12/2019;**
- 5.2. **REAJUSTE:** O reajustamento dos preços apresentados nessa proposta será realizado a cada 12 meses, cotados a partir da DATABASE desta proposta; Não sendo apresentado uma DATABASE específica, será considerada a data de emissão desta proposta como sendo sua database. O reajuste será calculado com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, sempre considerando o período compreendido entre 60 dias antes da data base desta proposta e 60 dias que antecedem 12 meses após a data base;
- 5.3. **REEQUILÍBRIO:** Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro na relação contratual (seja em decorrência de mudança na política governamental, mudanças tributárias, variação no preço de combustíveis, reajuste salarial das categorias envolvidas nos serviços, modificação na forma de destinação final, dentre outros), as partes deverão rever a periodicidade do reajuste previsto, ou renegociar o preço do contrato, de modo a se restabelecer o equilíbrio ora presente.

6. RESPONSABILIDADES DO CLIENTE:

- 6.1. **SEGREGAÇÃO:** Efetuar a segregação de seus resíduos adequadamente, conforme normas e legislações pertinentes e principalmente conforme orientação da **ZERO RESÍDUOS**;
- 6.2. **ACESSO PARA COLETA e BALANÇA:** O **CLIENTE** deverá conceder acesso preferencial para os veículos de coleta, na entrada e na saída, tanto para coleta, como para pesagem na balança, tendo em vista que os veículos que realizam a coleta para o **CLIENTE** não são para uso exclusivo do **CLIENTE**;
- 6.3. **DANOS AOS EQUIPAMENTOS:** Informar a **ZERO RESÍDUOS** todos os danos ao equipamento locado. O **CLIENTE** se responsabilizará por danos gerados a materiais e equipamentos da **ZERO RESÍDUOS** cedidos a este por locação e/ou comodato, ou em serviço em suas dependências;
- 6.4. **AVISOS DE COLETA:** O **CLIENTE** deverá formalizar a necessidade de coletas não programadas através do e-mail coleta@zeror.com.br. As coletas solicitadas serão realizadas nos prazos definidos no item 'FREQUENCIA DAS COLETAS';
- 6.5. É responsabilidade do **CLIENTE** gerador de resíduos Classe I fornecer, para os serviços de coleta, remoção e destinação destes resíduos (se aplicável), a **Ficha de Emergência de Produtos Perigosos/Ficha com Dados de Segurança de Resíduos Químicos (FDSR)** e **Envelope de Transporte**, de produtos perigosos, seguindo as exigências legais aplicáveis;
- 6.6. **LIMITES DE PESO:** O **CLIENTE** não poderá ultrapassar os limites de pesos das caçambas e veículos da **ZERO RESÍDUOS**, conforme tipo do equipamento abaixo:

TIPO DO EQUIPAMENTO	LIMITE DE PESO DE RESÍDUOS NO EQUIPAMENTO
Caçamba Rollon Rolloff – 26m ³ ou 37m ³	13 Toneladas
Caçamba Rollon Rolloff – 26m ³ ou 37m ³ Quando coletada em pares (Caminhão com Julieta)	13 Toneladas – CAÇAMBA 01 19 Toneladas – CAÇAMBA 02

7. EXCLUSÕES DA PROPOSTA:

- 7.1. Coleta de resíduos que não forem exclusivamente aqueles previstos nessa proposta;
- 7.2. O carregamento dos resíduos no interior das caçambas disponibilizadas;
- 7.3. Coleta de resíduos acondicionados de forma inadequada;
- 7.4. Coleta de equipamentos com peso excessivo;
- 7.5. Obtenção de Autorização Ambiental;
- 7.6. Qualquer tipo de remuneração/pagamento por resíduos ao **CLIENTE**;
- 7.7. Emissão de Laudo laboratorial de classificação dos resíduos;
- 7.8. **Elaboração de projetos para adequações físicas no CLIENTE que venham a ser necessárias.**

8. PRAZOS:

- 8.1. Mobilização: 48 horas após o aceite de proposta.
8.2. Execução: Contratação mínima de 12 (doze) meses.

9. PREMISSAS PARA A ELABORAÇÃO DESTA PROPOSTA:

- a) No caso de qualquer alteração de prazo, escopo, exigência de garantia e/ou fiança e/ou seguro, imposição de multas contratuais, ou outra condição não expressamente prevista nesta proposta/revisão, as condições comerciais poderão ser revistas;
- b) No caso de minuta contratual conhecida somente após a emissão da presente proposta / revisão, que contenha cláusulas com imposição de multas e/ou condições comerciais e/ou imposições jurídicas e/ou imposições de garantias não previstas expressamente nesta proposta / revisão, as condições comerciais poderão ser revistas;
- c) Sendo identificada, após a coleta, a presença de materiais diferentes do objeto desta proposta em uma ou mais cargas, a **ZERO RESÍDUOS** deverá encaminhar todo o material das caçambas para a destinação adequada (de acordo com a classificação do material encontrado) inferindo sobre o **CLIENTE** os custos extras de remoção e destinação do material. Sendo identificado antes da coleta, a **ZERO RESÍDUOS** não coletará a respectiva caçamba até a regularização do material conforme o objeto desta proposta ou retornará para sua base operacional sem realizar a coleta e será considerado para fins de faturamento uma COLETA VAZIA. Em caso de qualquer uma dessas ocorrências, o **CLIENTE** será avisado pela **ZERO RESÍDUOS** com antecedência, por escrito e com relatório (se possível fotográfico), sobre a destinação de resíduos fora do escopo da presente proposta;
- d) Havendo necessidade de análises de caracterização dos resíduos, os custos serão de responsabilidade do **CLIENTE**;
- e) As informações contidas nesta proposta comercial são **estritamente confidenciais**, interessando somente as partes nomeadas neste documento, sendo vedada sua divulgação a terceiros, sem a anuência formal por escrito da outra parte;
- f) Considerou-se para a presente proposta um **período mínimo de contratação**, conforme item PRAZOS acima, sendo que alguns custos relacionados a prestação do serviço foram diluídos conforme esse período. Caso haja pelo **CLIENTE** a solicitação de interrupção da prestação de serviço antes do período estipulado, este pagará à **ZERO RESÍDUOS** uma multa equivalente a 1 (uma) medição mensal, que será calculada considerando a média das 3 últimas medições mensais enviadas ao cliente.
- g) Estamos considerando nesta proposta, para fins de faturamento, que serão coletados no mínimo 90 toneladas por mês.

Piraí do Sul - PR, 03 de dezembro de 2019.

Aos cuidados de,

SECRETARIA DE AGRICULTURA DE IVAÍ / PR**CARTA PROPOSTA:**

A MTX CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede no Distrito Rural Campo do Piraí, s/nº, Piraí do Sul / PR, CEP.: 84.240-000 empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 07.632.070/0001-01, por seu administrador legal ao final subscrito, vem perante Vossa Senhoria apresentar sua proposta de preços visando a pactuação de contrato administrativo, com fito na execução dos serviços de:

Item 01 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS "CLASSE-II", EM ATERRO DE PROPRIEDADE PRIVADA DEVIDAMENTE LICENCIADO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES;

Que passa a fazer nos seguintes termos e condições:

ESTIMATIVA DE RESÍDUOS:

RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS "CLASSE-II": 70,00 (SETENTA) TONELADAS MENSAS;

ESTRUTURA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 01 (UM) ATERRO DEVIDAMENTE LICENCIADO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES;
- 02 (DOIS) CAIXAS DE TRANSBORDO DE 37,50 M³;
- 01 (UM) CAMINHÃO EQUIPADO COM SISTEMA ROLL-ON ROLL-OFF;

PROPOSTA COMERCIAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item 01:

- R\$226,30 (DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS DE REAL) POR TONELADA;

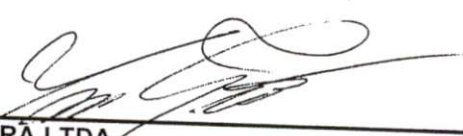
PRAZO DE PAGAMENTO:

- 28 DIAS DIRETO;

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data da sua expedição.

Sendo isso o que se tinha para propor no momento, antecipadamente agradece-se à vossa atenção dispensada, ficando essa à inteira disposição naquilo que lhe for útil e oportuno.

Atenciosamente.


MTX CONSTRUTORA LTDA.

Representante Legal: Ademar Luiz Traiano Junior – C.P.F.: 033.905.549-98 – R.G.: 6.958.005-0 SSP/PR

MTX CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 07.632.070/0001-01 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90677299-08 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0030015130-Y

MATRIZ: DISTRITO RURAL CAMPO DO PIRAÍ, S/Nº, PIRAÍ DO SUL / PR, CEP.: 84.240-000.

CONTATO: +55 (42) 3228-3321

ADMINISTRATIVO: AVENIDA ANTÔNIO DE PAIVA CANTELMO, CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO / PR – CEP.: 85.601-270.

CONTATO: +55 (46) 3055-8400



SISTEMAS DE
ABASTECIMENTO DE
ÁGUA E ESGOTO



ENGENHARIA
AMBIENTAL



ENGENHARIA
ELÉTRICA

SERRANA ENGENHARIA LTDA
83.073.536/0001-64
R OTTO KAR DOERFFEL, 841
ATIRADORES, JOINVILLE / SC
CEP: 89.203-001

Para:
Prefeitura de Ivaí
CNPJ: 76.175.918/0001.33

Orçamento

30044

059/12

Item	Descrição	Un.	Valor
1	Transporte Rodoviário partindo do município de Ivaí, Tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos "Classe II", em aterro de propriedade privada devidamente licenciado junto aos órgãos competentes contando com a estrutura de 02(duas) Caixas de transbordo de 37,5 m ³ e 1 (um) caminhão equipado com o sistema roll-on-off, sendo a coleta realizada uma vez por semana.	Tonelada	248,90

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de pagamento: 28 dias

Joinville, 11 de dezembro de 2019

EDSON CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
Administrador

Serrana Engenharia

Rua Ottokar Doerffel, 841 | Bairro Atiradores
Joinville / SC | CEP 89203-001



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2019

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente para a contratação de empresa especializada em transbordo e destinação correta do lixo orgânico em aterro devidamente licenciado, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 17.425,10.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivai/PR; 08 de Janeiro de 2020.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MEMO/2019

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/93 e 9.648/98, e 10.520/02 de 17/07/2002, **AUTORIZO a DISPENSA** de licitação que tem como objeto a contratação de empresa especializada em transbordo e destinação correta do lixo orgânico em aterro devidamente licenciado.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí - PR, em 08 de Janeiro de 2019.





IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em transbordo e destinação correta do lixo orgânico em aterro devidamente licenciado

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para contratação de empresa especializada em transbordo e destinação correta do lixo orgânico em aterro devidamente licenciado. O valor total da aquisição pretendida é de **R\$ 17.425,10.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Pelo valor apresentado para a contratação pretendida poderá ser dispensado o processo licitatório com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 com as alterações da lei nº 9.648/98 – D. O. U. 28/05/98

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providências necessárias a dispensa do processo licitatório para a contratação pretendida.

Ivaí-Pr, 08 de Janeiro de 2019.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Equiplano

Município de Ivaí - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 09/01/2020

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05- SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE								
001 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO					400.000,00	400.000,00	53.365,50	346.634,50
20.606.2001.2014 Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario					400.000,00	400.000,00	53.365,50	346.634,50
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					400.000,00	400.000,00	53.365,50	346.634,50
00610 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					400.000,00	400.000,00	53.365,50	346.634,50
Total Geral					400.000,00	400.000,00	53.365,50	346.634,50

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 09/01/2020

Contas de despesa: 610



Município de Ivaí

Solicitação 6/2020

Termo de Referência

Equipamento

Página: 1

Solicitação _____
Número **6** **Contratação de Serviço** **Emitido em** **08/01/2020** **Quantidade de itens** **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código **177-5** **Nome** **NEIMAR FACHINELLO** **Número** **7/2020**

Local _____
Código **5** **Nome** **DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome **05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE** **Forma** **A prazo**

Entrega _____
Local _____ **Prazo** _____
Aterro **30 Dias**

Descrição:

Contratação de empresa especializada em transbordo e destinação correta do lixo orgânico em aterro devidamente licenciado.

Item **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030044	transbordo, carregamento, transporte e destinação final dos resíduos	T	77,00	226,30	17.425,10
	empresa habilitada para efetuar o transbordo, carregamento, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos residenciais e comerciais gerados no município de Ivaí, para aterro sanitário de direito privado, devidamente licenciado junto aos órgãos competentes, disponibilizando 01 caminhão equipado com sistema roll on/off para transporte das caixas de transbordo e 01 caixa de transbordo de 37, 5 m3.				

TOTAL **17.425,10**

TOTAL GERAL **17.425,10**



Município de Ivaí
Solicitação 6/2020
Termo de Referência

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
6	Contratação de Serviço	08/01/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
177-5	NEIMAR FACHINELLO	0/2020	
Local			
Código	Nome		
5	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
05	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	A prazo	
Entrega			
Local		Prazo	
Aterro		30 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa especializada em transbordo e destinação correta do lixo orgânico em aterro devidamente licenciado.

Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030044	transbordo, carregamento, transporte e destinação final dos resíduos	T	77,00	226,30	17.425,10
empresa habilitada para efetuar o transbordo, carregamento, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos residenciais e comerciais gerados no município de Ivaí, para aterro sanitário de direito privado, devidamente licenciado junto aos órgãos competentes, disponibilizando 01 caminhão equipado com sistema roll on/off para transporte das caixas de transbordo e 01 caixa de transbordo de 37, 5 m3.					
TOTAL					17.425,10
TOTAL GERAL					17.425,10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MTX AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 07.632.070/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:43:56 do dia 07/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2020.

Código de controle da certidão: **7A4C.54DB.EA74.980E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021282072-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.632.070/0001-01

Nome: **MTX CONSTRUTORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE PIRAI DO SUL

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 22 / 2020

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: sergio capra **CPF/CNPJ:** 78710782915

Contribuinte: MTX CONSTRUTORA LTDA ME
CPF/CNPJ: 07.632.070/0001-01
Logradouro: R ESTRADA MUNICIPAL, Nº: 0
Bairro: CAMPO DO PIRAI **Cidade:** PIRAI DO SUL
Complemento:
Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 84D90C4EBDC68514F42B3534AD056997

Finalidade: LICITAÇÃO

O Município de Pirai do Sul - PR, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury, quarta-feira, 8 janeiro, 2020

Validade de 60 dias a partir da data de emissão.

Departamento de Tributação e Fiscalização

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse <http://189.75.171.250:TributosWeb> e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.
(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

Quinta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: MTX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF 07.632.070/0001-01
NIRE 41207505474

PETERSON ANTONIO MARAFON, brasileiro, separado judicialmente, natural de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, comerciante, portador do CPF nº 794.414.329-20, RG nº 5.701.650-7 expedida pelas SSP/PR, residente e domiciliado em Dois Vizinhos-PR na Rua Atanásio Pires, 423, Bairro da Luz, CEP 85660-000, **ANDREA LOY CHERPINSKY**, brasileira, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida aos 13 dias do mês de abril de 1978, portadora do CPF 026.240.949-62 e RG nº 7.017.027-2 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF 026.240.949-62, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, 605, Edifício Portinari, Apartamento 405, CEP 85660-000 em Dois Vizinhos/PR e **PEGASUS ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.531.826/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná em 21 de outubro de 2013, sob NIRE 41207733221, com sede na Rua Alameda Julia Costa, nº 2205, Apto 502, Bairro Bigorilho, CEP 80.730-070, Curitiba/PR, neste ato representada pelo sócio administrador ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04 de junho de 1981, portador da Carteira de Identidade nº 6.958.005-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 033.905.549-98, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, nº 1700, Apto 102, Centro, CEP 85.601-600, Francisco Beltrão/PR, únicos sócios da empresa MTX CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.632.070/0001-01 com sede e foro no Distrito Rural Campo do Piraí, s/nº Interior, CEP 84.240-000 no município de Piraí do Sul-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 07 de outubro de 2005, sob o NIRE 41207505474, última alteração contratual registrada em 24 de julho de 2019, sob nº. 20194230066, resolvem assim, proceder a Quinta Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: : Ingressa na sociedade SURUBIM PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.620.069/0001-74, registrada na Junta Comercial do Paraná em 21 de março de 2017, sob NIRE 41208548649, com sede na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, Nº 1280, Bairro Mossunguê, CEP 81.200-100 em Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador PLAUTO MIRÓ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2019 10:31 SOB Nº 20197380778.
PROTOCOLO: 197380778 DE 04/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905581907. NIRE: 41207505474.
MTX AMBIENTAL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Quinta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: MTX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF 07.632.070/0001-01
NIRE 41207505474

GUIMARÃES NETO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15 de setembro de 1995 em Curitiba/PR, portador da Carteira de Identidade nº 10.274.198-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 062.229.639-60, residente e domiciliado na Rua Senador Pinheiro Machado, nº. 477, Apto 03, Centro, CEP 84.010-310, Ponta Grossa/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia PEGASUS ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA que possuía na sociedade 399.600 (trezentas e noventa e nove mil e seiscentas) quotas no valor de R\$ 399.600,00 (Trezentos e Noventa e Nove Mil e Seiscentas Reais), vende e transfere parte de suas quotas, sendo 189.600 (cento e oitenta e nove mil e seiscentas) quotas a sócia ingressante SURUBIM PARTICIPAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 189.600,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil e Seiscentos Reais), pagos á vista neste ato em moeda corrente nacional;

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia ANDREA LOY CHERPINSKY que possuía na sociedade 100.200 (cem mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 100.200,00 (Cem Mil e Duzentos Reais), vende e transfere parte de suas quotas, sendo 10.200 (dez mil e duzentas) quotas a sócia ingressante SURUBIM PARTICIPAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais), pagos á vista neste ato em moeda corrente nacional;

CLÁUSULA QUARTA: O sócio PETERSON ANTONIO MARAFON que possuía na sociedade 100.200 (cem mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 100.200,00 (Cem Mil e Duzentos Reais), vende e transfere parte de suas quotas, sendo 10.200 (dez mil e duzentas) quotas a sócia ingressante SURUBIM PARTICIPAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais), pagos á vista neste ato em moeda corrente nacional;

O capital fica assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
SURUBIM PARTICIPAÇÕES LTDA	210.000	210.000,00	35
PEGASUS ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	210.000	210.000,00	35
PETERSON ANTONIO MARAFON	90.000	90.000,00	15
ANDREA LOY CHERPINSKY	90.000	90.000,00	15

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2019 10:31 SOB Nº 20197380778.
PROTOCOLO: 197380778 DE 04/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905581907. NIRE: 41207505474.
MTX AMBIENTAL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Quinta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: MTX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF 07.632.070/0001-01
NIRE 41207505474

TOTAL 600.000 600.000,00 100

CLÁUSULA QUINTA: O endereço da sócia PEGASUS ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, que antes era na Rua Alameda Julia Costa, nº 2205, Apto 502, Bairro Bigorilho, CEP 80.730-070, Curitiba/PR, passa a ser na Rua Minas Gerais, nº 599, Bairro Alvorada em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-060.

CLÁUSULA SEXTA: O endereço do administrador não sócio ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR, que antes era Rua Ponta Grossa, nº 1700, Apto 102, Centro, CEP 85.601-600, Francisco Beltrão/PR, passa a ser na Rua Minas Gerais, nº 599, apto. 802, Bairro Alvorada em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-060.

CLÁUSULA SÉTIMA: A razão social da sociedade que antes MTX CONSTRUTORA LTDA, passa a ser MTX AMBIENTAL LTDA.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade que antes era exercida pelo administrador não sócio ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR, passa a ser exercida pelo administrador não sócio ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR e pela sócia ANDREA LOY CHERPINSKY, em conjunto, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2019 10:31 SOB Nº 20197380778.
PROTOCOLO: 197380778 DE 04/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905581907. NIRE: 41207505474.
MTX AMBIENTAL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Quinta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: MTX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF 07.632.070/0001-01
NIRE 41207505474

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

MTX AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF 07.632.070/0001-01
NIRE 41207505474
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PETERSON ANTONIO MARAFON, brasileiro, separado judicialmente, natural de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, comerciante, portador do CPF nº 794.414.329-20, RG nº 5.701.650-7 expedida pelas SSP/PR, residente e domiciliado em Dois Vizinhos-PR na Rua Atanásio Pires, 423, Bairro da luz, CEP 85660-000, **ANDREA LOY CHERPINSKY**, brasileira, solteira, natural de Curitiba/PR, nascida aos 13 dias do mês de abril de 1978, portadora do CPF 026.240.949-62 e RG nº 7.017.027-2 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do paraná, CPF 026.240.949-62, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, 605, Edifício Portinari, Apartamento 405, CEP 85660-000 em Dois Vizinhos/PR, **PEGASUS ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.531.826/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná em 21 de outubro de 2013, sob NIRE 41207733221, com sede na Rua Minas Gerais, nº 599, Bairro Alvorada em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-060, neste ato representada pelo sócio administrador ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04 de junho de 1981, portador da Carteira de Identidade nº 6.958.005-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 033.905.549-98, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 599, apto. 802, Bairro Alvorada em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-060 e **SURUBIM PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.620.069/0001-74,

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2019 10:31 SOB Nº 20197380778.
PROTOCOLO: 197380778 DE 04/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905581907. NIRE: 41207505474.
MTX AMBIENTAL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Quinta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: MTX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF 07.632.070/0001-01
NIRE 41207505474

registrada na Junta Comercial do Paraná em 21 de março de 2017, sob NIRE 41208548649, com sede na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, Nº 1280, Bairro Mossunguê, CEP 81.200-100 em Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador PLAUTO MIRÓ GUIMARÃES NETO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15 de setembro de 1995 em Curitiba/PR, portador da Carteira de Identidade nº 10.274.198-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 062.229.639-60, residente e domiciliado na Rua Senador Pinheiro Machado, nº. 477, Apto 03, Centro, CEP 84.010-310, Ponta Grossa/PR, únicos sócios da empresa MTX AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.632.070/0001-01 com sede e foro no Distrito Rural Campo do Pirai, s/nº Interior, CEP 84.240-000 no município de Pirai do Sul-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 07 de outubro de 2005, sob o NIRE 41207505474, última alteração contratual registrada em 24 de julho de 2019, sob nº. 20194230066, resolvem assim, proceder a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social MTX AMBIENTAL LTDA, e sua sede e foro é no Distrito Rural Campo do Pirai, s/nº, Interior, CEP 84.240-000 município de Pirai do Sul/PR.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é: Locação de equipamentos agrícolas e rodoviários; Coleta de Lixo Urbano, Industrial, Hospitalar e Recicláveis; Gerenciamento e implantação de aterros sanitários; Varredura de ruas e Logradouros; Transportes Rodoviários de Cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional;

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), divididos em 600.000 (Seiscentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

O Capital Social fica assim distribuído:

QUOTAS	VALOR	%
--------	-------	---

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2019 10:31 SOB Nº 20197380778.
PROTOCOLO: 197380778 DE 04/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905581907. NIRE: 41207505474.
MTX AMBIENTAL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Quinta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: MTX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF 07.632.070/0001-01
NIRE 41207505474

SURUBIM PARTICIPAÇÕES LTDA	210.000	210.000,00	35
PEGASUS ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	210.000	210.000,00	35
PETERSON ANTONIO MARAFON	90.000	90.000,00	15
ANDREA LOY CHERPINSKY	90.000	90.000,00	15
TOTAL	600.000	600.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais Sócios, ficando assegurada aos sócios que continuarão na sociedade a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I – o Sócio alienante deverá comunicar por escrito a sua intenção de venda de suas quotas aos sócios que continuarão na sociedade, sendo que os sócios interessados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;
- III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e a alienação de suas quotas seja feita a outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2019 10:31 SOB Nº 20197380778.
PROTOCOLO: 197380778 DE 04/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905581907. NIRE: 41207505474.
MTX AMBIENTAL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Quinta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: MTX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF 07.632.070/0001-01
NIRE 41207505474

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade que antes era exercida pelo administrador não sócio ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR, passa a ser exercida pelo administrador não sócio ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR e pela sócia administradora ANDREA LOY CHERPINSKY, em conjunto, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de outubro de 2005, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio-Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembleias ficam dispensados, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda,

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2019 10:31 SOB Nº 20197380778.
PROTOCOLO: 197380778 DE 04/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905581907. NIRE: 41207505474.
MTX AMBIENTAL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Quinta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: MTX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF 07.632.070/0001-01
NIRE 41207505474

cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembleias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou sendo interditados quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2019 10:31 SOB Nº 20197380778.
PROTOCOLO: 197380778 DE 04/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905581907. NIRE: 41207505474.
MTX AMBIENTAL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Quinta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: MTX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF 07.632.070/0001-01
NIRE 41207505474

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de Pirai do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em via única.

Pirai do Sul - PR, 22 de novembro de 2019.


ANDREA LOY CHERPINSKY


ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2019 10:31 SOB N° 20197380778.
PROTOCOLO: 197380778 DE 04/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905581907. NIRE: 41207505474.
MTX AMBIENTAL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

5º CARTÓRIO DE NOTAS
DE CURITIBA
Priscila Volpato Oliveira - Escrevente
Av. Rep. Argentina, 385 - Água Verde - Curitiba/PR - CEP 86240-210 - Fone: (41) 3151-2330

Selo nº ToyFR.esnzD.j7wav, Controle: xOKK8.t.FDm
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinatura de **PLAUTO MIRO GUIMARAES**
NETO - Dou. fe. C075* FDQRKNSGV-724664-12* Emol.: R\$8.41(VRC
43.60) - Funrejus: R\$2.10 - Selo R\$0.80 - FADEP: R\$0.42 - ISSQN: R\$0.34
Total: R\$12.07 - Curitiba, 25 de novembro de 2019
Em Teste da Verdade
Flavio Moraes Oliveira-Escrevente



TG
TABELIONATO GODOY
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@wln.com.br

Reconheço por verdadeira e ou autenticidade firma(s) de

PETERSON ANTONIO MARAFON

de que dou fé.
Dois Vizinhos-PR,
02 de Dezembro de 2019

ANIL FERNANDA BACHI
CR/ESCREVENTE INDICADA
R\$: 1.98 R\$0.80(Selo) - R\$2.10(FUNREJUS) - R\$0.26(ISS) - R\$0.42(FADEP)
Operadora(s): ANIL
FUNARPEN-SELO DIGITAL: qnema dd8Pf Lkx7 - kJ2EX aNjKM
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



TG
TABELIONATO DE NOTAS
FRANCIELE PASQUALI - Escrevente
luweH.wCC5e.WAvF7 - kJua5.aJnOM
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de **ADRIAN**
LUIZ TRAIANO JUNIOR Dou. fe. Em test. da
Verdade. Emolumentos: R\$11.14 + Selo FUNARPEN R
\$0.80
Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2019
Franciele Pasquali - Escrevente
R. Odvalino Teixeira dos Santos, 834 Centro - Francisco Beltrão/PR - 86011-001
49 2501 0021 | 2501 0322 - www.1TABELIONATO.NOTISR

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2019 10:31 SOB Nº 20197380778.
PROTOCOLO: 197380778 DE 04/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905581907. NIRE: 41207505474.
MTX AMBIENTAL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

euwEH.eqz5e.v4vF7 - kJpa5.GDf4x
 Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR** Dou fé, Em test.º da Verdade. Emolumentos: R\$11,14 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2019
 Franciele Pasquali - Escrevente

R. Osvaldo Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
 46 2601 0321 | 2601 0322 - www.TABELIONATO.NOT.BR

Franciele Pasquali
 Escrevente

TG
 TABELIONATO GODOY

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
 Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
 Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoi@win.com.br

Reconheço por VERDADEIRA e ou autenticidade firma(s) de:

ANDREA LOY CHERPINSKY

do que dou fé
 Dois Vizinhos-PR,
 02 de Dezembro de 2019

ANILFI FERNANDA BACHT
 CARGO/ENCARGO INDICADA
 R\$ 138,00 (SELO) - R\$ 2,10 (FUNREJUS) - R\$ 0,26 (ISS) - R\$ 0,42 (FADSP)
 Operador(s): ANILFI
 FUNARPEN-SELO DIGITAL: KNemx, MW4hZ, YCQs7 - kJzRw, Jd0b2
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



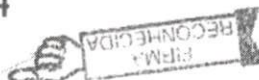
[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2019 10:31 SOB Nº 20197380778.
 PROTOCOLO: 197380778 DE 04/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905581907. NIRE: 41207505474.
 MTX AMBIENTAL LTDA

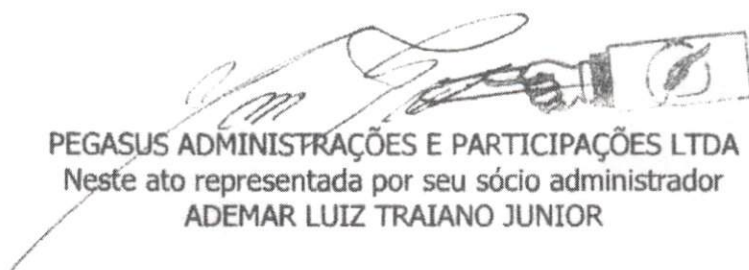


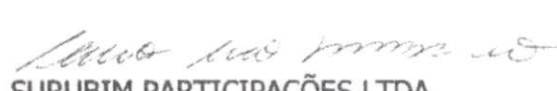
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 04/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Quinta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: MTX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF 07.632.070/0001-01
NIRE 41207505474



PETERSON ANTONIO MARAFON


PEGASUS ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
Neste ato representada por seu sócio administrador
ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR


SURUBIM PARTICIPAÇÕES LTDA
Neste ato representada por seu sócio administrador
PLAUTO MIRÓ GUIMARÃES NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2019 10:31 SOB Nº 20197380778.
PROTOCOLO: 197380778 DE 04/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905581907. NIRE: 41207505474.
MTX AMBIENTAL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >>> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MTX AMBIENTAL LTDA		Protocolo: PRC2000855470			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207505474	CNPJ 07.632.070/0001-01	Data de Ato Constitutivo 07/10/2005	Início de Atividade 15/10/2005		
Endereço Completo Distrito Rural Campo do Pirai, Nº SN, Interior - Pirai do Sul/PR - CEP 84240-000					
Objeto Social LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS; COLETA DE LIXO URBANO, INDUSTRIAL, HOSPITALAR E RECICLÁVEIS; GERENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS; VARREDURA DE RUAS E LOGRADOUROS EM GERAL; TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.					
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome PETERSON ANTONIO MARAFON	CPF/CNPJ 794.414.329-20	Participação no capital R\$ 90.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome ANDREA LOY CHERPINSKY	CPF/CNPJ 026.240.949-62	Participação no capital R\$ 90.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome PEGASUS ADMINISTRACOES E PARTICIPACOES LTDA	CPF/CNPJ 19.531.826/0001-05	Participação no capital R\$ 210.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome SURUBIM PARTICIPACOES LTDA	CPF/CNPJ 27.620.069/0001-74	Participação no capital R\$ 210.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR	CPF/CNPJ 033.905.549-98	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio Administrador / REPRESENTANTE LEGAL	Administrador S	Término do mandato
Nome PLAUTO MIRO GUIMARAES NETO	CPF/CNPJ 062.229.639-60	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE LEGAL	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome ANDREA LOY CHERPINSKY	CPF 026.240.949-62	Término do mandato			
Nome ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR	CPF 033.905.549-98	Término do mandato			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 04/12/2019	Número 20197380778	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/01/2020, às 08:40:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T3GONDLL.



PRC2000855470

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Equipiano

Município de Ivaí - 2020
Mapa da Licitação
Processo dispensa 1/2020

Página:1

Data abertura: 09/01/2020

Data julgamento: 09/01/2020

Data homologação:

CNPJ: 07.632.070/0001-01

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	transbordo, carregamento, transport	T	77,00	226,30 *
e e destinação final dos resíduos empresa habilitada para efetuar o transbordo, carregamento, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos residenciais e comerciais gerados no município de Ivaí, para aterro sanitário de direito privado, devidamente licenciado junto aos órgãos competentes, disponibilizando 01 caminhão equipado com sistema roll on/off para transporte das caixas de transbordo e 01 caixa de transbordo de 37, 5 m3.				
TOTAL DO LOTE			17.425,10 *	
			0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			17.425,10	

CNPJ: 07.632.070/0001-01 - MTX CONSTRUTORA LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5523 y

10/01/2020 08:42:12



Equiplano

Município de Ivaí - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 1/2020

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 131271-5 MTX CONSTRUTORA LTDA Email: junior@grupotraiiano.com Representante: 131283-9 ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR CNPJ: 07.632.070/0001-01 Telefone: (42) 3228-3321 Status: Classificado									17.425,10
Lote 001 - Lote 001									17.425,10
001	30044 transbordo, carregamento, transporte e destinação final dos resíduos	T	77,00	Classificado			226,30	17.425,10	*
empresa habilitada para efetuar o transbordo, carregamento, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos residenciais e comerciais gerados no município de Ivaí, para aterro sanitário de direito privado, devidamente licenciado junto aos órgãos competentes, disponibilizando 01 caminhão equipado com sistema roll on/off para transporte das caixas de transbordo e 01 caixa de transbordo de 37, 5 m3.									
VALOR TOTAL:							17.425,10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2020

Ivaí - PR, 09 de janeiro de 2020.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,




WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **DISPENSA de Licitação 001/2020**.

Analisando a documentação constante no processo do certame da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 09 de janeiro de 2020.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em transbordo e destinação correta do lixo orgânico em aterro devidamente licenciado para a quantidade de 77 toneladas.

VALOR POR TONELADA: R\$ 226,30.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.425,10.

CONTRATADO

- MTX AMBIENTAL LTDA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA de Licitação nº 001/2020** para o objeto acima descrito, nos termos do **INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

IVAÍ, 09 DE JANEIRO DE 2020.

IDIR TREVISIO- PREFEITO MUNICIPAL
IVAÍ PR.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
2	DAVID ALLAN BERNADINO DE SOUSA	30,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro

Código Identificador:C56FA9A4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 PREGÃO Nº 002/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2020 (LEIS FEDERAIS Nº
8.666/93 E 10.024/19)**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

PREGÃO Nº 002/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2020

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: aquisição de produtos de limpeza para uso da Secretaria Municipal de Educação e escolas municipais, no ano letivo de 2020-Secretaria Municipal de Educação.

Sessão de julgamento: 22/01/2020 às 14h00min.

Dotação Orçamentária:

06001123611201202644905200000 1120

06001123611201202633903000000 1000

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 09 de janeiro de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:DD502647

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 TOMADA DE PREÇO Nº
002/2020 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO:
TÉCNICA E PREÇO**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Kits de material didático para a Educação Infantil.

Sessão de julgamento: 10/02/2020 às 09:00hrs

Dotação Orçamentária:

06001123611201202733903200000 1150

06001123611201202733903200000 1160

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 06 de janeiro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:2DFED40D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 PREGÃO Nº 003/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 003/2020 (LEIS FEDERAIS Nº
8.666/93 E 10.024/19)**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

PREGÃO Nº 003/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 003/2020

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de assentamento e alinhamento de 2.000 M² de Paver nas calçadas dos prédios municipais.

Sessão de julgamento: 23/01/2020 às 09h30min.

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903900000 0320

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 09 de janeiro de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:4C09ADF5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2020.**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em transbordo e destinação correta do lixo orgânico em aterro devidamente licenciado para a quantidade de 77 toneladas.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai.

CONTRATADA: MTX Ambiental Ltda.

Valor por tonelada: R\$ 226,30.

Valor global: R\$ 17.425,10.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:

05001206062001201433903900000 0610

Ratificada em 09/01/2020.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:BC267CDA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 007/2020

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Remover a Servidora Pública Municipal Sra. **VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI**, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria de Promoção e Assistência Social para a Secretaria de Educação e Cultura, a partir do dia 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º - A remoção justifica-se pela existência de vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020.

Implante de primeiro ouvido biônico é realizado no HGU

Cirurgia em homem de 50 anos com perda severa de audição realizada no HGU foi feita com sucesso

DA REDAÇÃO
cotidiano@imnews.com.br

Nesta quinta-feira (09), o Hospital Geral Unimed (HGU) realizou o primeiro implante coclear de Ponta Grossa, que durou cerca de quatro horas. O aparelho é popularmente conhecido como ouvido biônico e o procedimento é indicado para pacientes com perda auditiva severa e profunda bilateral.

O dispositivo eletrônico substitui, parcialmente, as células do ouvido interno, transformando sons em estímulos elétricos, que são enviados diretamente para o nervo auditivo.

Para a realização desse tipo



Medicina. Operação é indicada para pacientes registrados com caso de surdez profunda | Foto: Divulgação

de cirurgia, é necessário a disponibilidade de tecnologia e de equipe. "Envolve uma equipe muito grande, tecnologia e é uma cirurgia delicada. Envolve um conjunto muito grande de fatores, até que pudéssemos ter tudo isso reunido para fazer a cirurgia aqui na cidade", explica João Eduardo Maestri, cirurgião responsável pelo

procedimento.

De acordo com ele, o implante coclear vai permitir melhorar a qualidade de vida do paciente. "Mesmo com o uso de aparelhos auditivos bem regulados, muitas vezes, ele conseguia escutar, mas não entendia o som. Com o implante, ele vai poder escutar melhor, compreender melhor. É um

grande ganho para a comunidade ter a disponibilidade de um serviço desse aqui em Ponta Grossa".

Além de Maestri, dos profissionais de enfermagem e da instrumentadora, a equipe que também participou do procedimento foi composta pelo otorrinolaringologista André Ataíde, de Curitiba; pelo neurocirurgião Romero de

país
Cerca de 10 milhões de brasileiros tem problemas auditivos

Mais de 460 milhões de pessoas sofrem com problemas auditivos no mundo e, até 2050, esse número será próximo a 1 bilhão, segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS). No Brasil, cerca de 10 milhões de habitantes apresentam perda auditiva, o que torna o País um mercado atraente para este tipo de procedimento cirúrgico. A Cochlear é líder global nesta modalidade de implantes auditivos. De acordo com a empresa, já foram realizados mais de 7 mil implantes no país. Desde que foi criada, em 1981, a Cochlear já produziu cerca de 550 mil dispositivos.

Castro Vieira; pelo anestesiologista Marino Berardi e pelas fonoaudiólogas Natália Molina e Thaís Trevisan.

Em Ponta Grossa a cirurgia ainda não é ofertada pelo Sistema Único de Saúde (SUS). A equipe médica que está realizando esse procedimento afirma que já foi realizado um pedido para o Hospital Regional, e há a possibilidade que em 2020 a cirurgia seja feita pelo SUS. "Já está com o processo bem adiantado e, em breve, mais pacientes poderão receber o implante", conta o Dr. João Maestri da OI Saúde.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
PREGÃO Nº 002/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2020

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.241/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: aquisição de produtos de limpeza para uso da Secretaria Municipal de Educação e escolas municipais, no ano letivo de 2020 - Secretaria Municipal de Educação.
Sessão de julgamento: 22/01/2020 às 14h00min.
Dotação Orçamentária:
06001123611201202733903000000 1120
06001123611201202733903000000 1000
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 09 de janeiro de 2020.
Welson Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇO
OBJETO: Kits de material didático para a Educação Infantil.
Sessão de julgamento: 10/02/2020 às 09:00hs
Dotação Orçamentária:
06001123611201202733903000000 1150
06001123611201202733903000000 1160
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 06 de janeiro de 2020.
Welson Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
PREGÃO Nº 003/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 003/2020

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.241/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de assentamento e alinhamento de 2.000 M² de Paver nas calçadas dos prédios municipais.
Sessão de julgamento: 23/01/2020 às 09h30min.
Dotação Orçamentária:
06001041123402200733903000000 0320
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 09 de janeiro de 2020.
Welson Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte e destinação correta do lixo orgânico em aterro devidamente licenciado para a quantidade de 77 toneladas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai.
CONTRATADA: MTX Ambiental Ltda.
Valor por tonelada: R\$ 226,30.
Valor global: R\$ 17.425,10.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA ESTRADA DA GRUTA ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº. 0018/2019 SEIL CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E

LOGÍSTICA - SEIL E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E

RODAGEM - DER, sobre o regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em conformidade com as especificações contidas em planilha de serviços e memorial descritivo da obra.

DATA: 27/02/2020 HORA: 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr. Rua XV de Novembro, 135 - centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoespr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico. Teixeira Soares, 10 de janeiro de 2020.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

A TRUFARE INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ 14 386.283/0001-66 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa-PR a Licença Prévia LP de Construção de 186 UH com 8.456,67m² no Residencial Premiere anexo ao Jardim Porto Feliz no Bairro contorno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2.768 DE
09 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

Art. 1º Designar os servidores LEANDRO MARTINS, portador da C.I. RG nº 10.550.270-1/SSP-PR e inscrito no CPF-MF sob nº 088.218.169-66, na condição de Presidente da Comissão. DENILSON SEBASTIÃO CONCEIÇÃO DA SILVA, portador da C.I. RG nº 7.008.383-3/SSP-PR e inscrito no CPF-MF nº 017.089.589-08, na condição de Secretário. ELENICE DE OLIVEIRA BUENO, matricula n. 000503-1, inscrita no CPF-MF sob o n. 701.273.799-91, na condição de Membro. JESSICA HERNANDEZ SZEREMETA, matricula funcional nº 92140, na condição de Membro e PAULO ALEXANDRE RAMOS CARVALHO, portador da CLRG nº 9.573.081-7/SSP-PR na condição de Membro, para a partir da presente data, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e seus respectivos cadastramentos.

§ 1º Fica atribuída a função gratificada FG-03, estabelecida pelo § 1º. Art. 81 da Lei 785/2017, ao Presidente da Comissão de Licitação, servidor LEANDRO MARTINS.

§ 2º Fica atribuída a função gratificada FG-04, estabelecida pelo Parágrafo único do Art. 83 da Lei 785/2017 ao membro da Comissão Permanente de Licitação, servidor DENILSON SEBASTIÃO CONCEIÇÃO DA SILVA.

§ 3º Considerando o § 1º do art. 68 da Lei 039, de 30 de agosto de 1994 (Estatuto dos Servidores do Município de Reserva), que trata da impossibilidade de acumulação de gratificações, somente será atribuída função gratificada ao membro da comissão permanente de licitação arrolada no § 2º.

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL I OFÍCIO

Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3214 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

EROS AUGUSTO PROCZ LARANJEIRA e LARISSA RODRIGUES FERREIRA, ANDERSON HORTIZ KRUTCH e GLARIANI CRISTINA SCHERES, MARCELL OVINSKI DE CAMARGO e JULIANA GAMBASSI, JONATHAN LUIS LIMA SANTOS e CAMILA BORGES DE FREITAS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavo o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILLAS BOAS
Oficial

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525. I, III e IV - Código Civil Brasileiro:

RAFAEL DA SILVA e MAYRA FRANCINE FERREIRA GODOI

LUIZ CARLOS SEBASTIÃO
Registrador Civil
Ponta Grossa, 09 de Janeiro de 2020.



2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ
Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro - Fone (42) 30257449

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V, C.C.B os contraentes.

MOISES ANTONIO DE OLIVEIRA e SIRLEI DE FATIMA TRINDADE SAMUEL ALBACH e MARIA MADALENA OLIVEIRA BIAGINI GREGORY MATHEUS DE LISBOA e DANIELLE DOS SANTOS ANDRADE

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavo o presente para ser afixado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume.

Claudia Aparecida Guertinger Pavonatti
Oficial Interna

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 76.072.453/0001-95. OBJETO: Seleção de propostas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 005/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA MTX CONSTRUTORA LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MTX CONSTRUTORA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada ao Distrito Rural Campo do Piraí, Nº s/n, CEP. 84.240-000, cidade Piraí do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.632.070/0001-01, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR**, residente à Rua Minas Gerais, 555, apartamento 802, bairro Alvorada, cidade Francisco Beltrão, Paraná, identidade número 6958005-0 PR e CPF 033.905.549-98, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições de Dispensa de Licitação 001/2020, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em transbordo e destinação correta do lixo orgânico em aterro devidamente licenciado para a quantidade de 77 toneladas.

CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor unitário de R\$ 226,30 totalizando o valor de R\$ 17.425,10 (dezessete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos), de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e comprovantes das pesagens e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar o nº do contrato 005/2020.

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí ou via processo eletrônico no endereço: licitacao@ivaí.pr.gov.br durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

1 - Para cada uma das seguintes afirmações, indique se é verdadeira ou falsa, justificando a resposta.

2 - Se a afirmação for verdadeira, indique a alternativa correta.

3 - Se a afirmação for falsa, indique a alternativa correta.

4 - Se a afirmação for verdadeira, indique a alternativa correta.

5 - Se a afirmação for falsa, indique a alternativa correta.

6 - Se a afirmação for verdadeira, indique a alternativa correta.

7 - Se a afirmação for verdadeira, indique a alternativa correta.

8 - Se a afirmação for verdadeira, indique a alternativa correta.

9 - Se a afirmação for verdadeira, indique a alternativa correta.

10 - Se a afirmação for verdadeira, indique a alternativa correta.

11 - Se a afirmação for verdadeira, indique a alternativa correta.

12 - Se a afirmação for verdadeira, indique a alternativa correta.

13 - Se a afirmação for verdadeira, indique a alternativa correta.

14 - Se a afirmação for verdadeira, indique a alternativa correta.

15 - Se a afirmação for verdadeira, indique a alternativa correta.

16 - Se a afirmação for verdadeira, indique a alternativa correta.

17 - Se a afirmação for verdadeira, indique a alternativa correta.

18 - Se a afirmação for verdadeira, indique a alternativa correta.

19 - Se a afirmação for verdadeira, indique a alternativa correta.

20 - Se a afirmação for verdadeira, indique a alternativa correta.

21 - Se a afirmação for verdadeira, indique a alternativa correta.

22 - Se a afirmação for verdadeira, indique a alternativa correta.

23 - Se a afirmação for verdadeira, indique a alternativa correta.

24 - Se a afirmação for verdadeira, indique a alternativa correta.

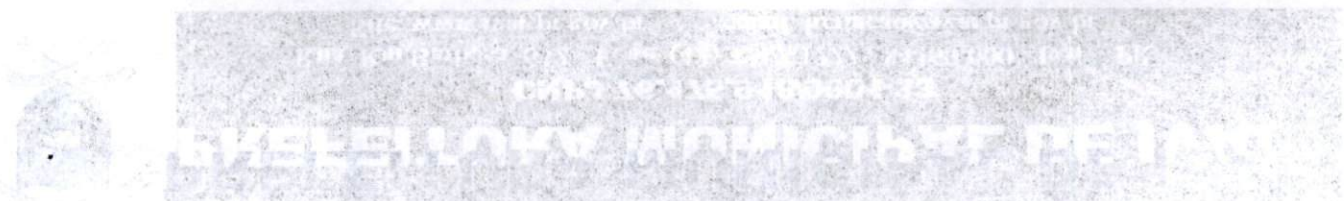
25 - Se a afirmação for verdadeira, indique a alternativa correta.

26 - Se a afirmação for verdadeira, indique a alternativa correta.

27 - Se a afirmação for verdadeira, indique a alternativa correta.

28 - Se a afirmação for verdadeira, indique a alternativa correta.

29 - Se a afirmação for verdadeira, indique a alternativa correta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO - (art. 167, incisos I e II da Constituição Federal)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros para o exercício de 2020.

05001206062001201433903900000 0610

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso IV, § 1º da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado;

b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 04 meses, podendo ser prorrogado nos termos do inciso IV do § 1º e do § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portarias 002/2020.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portarias 003/2020.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa 632 - Fone (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e

"obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte; Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco:

(i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

CLAÚSULA DECIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de IMBITUVA-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 10 de janeiro de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MTX CONSTRUTORA LTDA.
Ademair Luiz Traiano Junior
CONTRATADA


TESTEMUNHA
Andreia Malicz Skeika
CPF/MF 096.455.749-51


TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br



Município de Ivaí - 2020

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 1/2020

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Obs
Fornecedor: 131271-5 MTX CONSTRUTORA LTDA									
CNPJ: 07.632.079/0001-01 Telefone: (42) 3228-3321 Status: Classificado									
Email: junior@grupotriano.com									
Representante: 131263-9 ADEMIR LUIZ TRAJANO JUNIOR									
Lote 001 - Lote 001									
001	30044	transbordo, carregamento, transporte e destinação final dos resíduos	T	77,00	Classificado		226,30	17.425,10	*
empresa habilitada para efetuar o transbordo, carregamento, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos residenciais e comerciais gerados no município de Ivaí, para a ser o serviço de coleta e destinação final dos resíduos sólidos competentes, disponibilizando 01 caminhão equipado com sistema roll off para transporte dos caixas de transbordo e 01 caixa de transbordo de 37,5 m³.									
VALOR TOTAL:									17.425,10

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:5075AE20

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 004/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 004/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de serviço de engenharia para elaboração de projeto de estrutura metálica para cobertura da pista de laço localizada no Centro Municipal de Eventos.
CONTRATADA: JORGE LUIZ MILEK – ME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R\$ 25.000,00
VIGÊNCIA: 07/01/2020 a 06/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2020

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal
Contratante

JORGE LUIZ MILEK
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2A4243B2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 005/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 005/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em transbordo e destinação correta do lixo orgânico em aterro devidamente licenciado para a quantidade de 77 toneladas.
CONTRATADA: ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor da tonelada: R\$ 226,30
Valor global: R\$ 17.425,10
VIGÊNCIA: 10/01/2020 a 09/05/2020
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2020

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal - Contratante

ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:6AA6E16A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 006/2020
LICITAÇÃO Nº 135/2019 PREGÃO Nº 109/2019 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 013/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 006/2020
Licitação nº 135/2019
Pregão nº 109/2019
Modalidade Eletrônico nº 013/2019
OBJETO: O presente contrato tem por aquisição de materiais hospitalares e equipamentos permanentes para o Hospital Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde, Lote 001
CONTRATADA: PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R\$ 4.800,00
VIGÊNCIA: 14/01/2020 a 13/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2020

TÂNIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

VINICIUS LOPES SALVI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:74A8C1F4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 007/2020
LICITAÇÃO Nº 135/2019 PREGÃO Nº 109/2019 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 013/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 007/2020
Licitação nº 135/2019
Pregão nº 109/2019
Modalidade Eletrônico nº 013/2019
OBJETO: O presente contrato tem por aquisição de materiais hospitalares e equipamentos permanentes para o Hospital Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde, Lote 002.
CONTRATADA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R\$ 3.475,00
VIGÊNCIA: 14/01/2020 a 13/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2020

TÂNIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

VINICIUS MARTINS STOKLOSKI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:371293F3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 008/2020
LICITAÇÃO Nº 135/2019 PREGÃO Nº 109/2019 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 013/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 008/2020
Licitação nº 135/2019
Pregão nº 109/2019
Modalidade Eletrônico nº 013/2019
OBJETO: O presente contrato tem por aquisição de materiais hospitalares e equipamentos permanentes para o Hospital Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde, Lote 003.
CONTRATADA: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R\$ 11.000,00
VIGÊNCIA: 14/01/2020 a 13/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2020

TÂNIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

LUCIANO DA SILVA VASCONCELOS
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:EDD8D896

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 009/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 329/2019
Licitação Nº 123/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 018/2019

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula 07ª do prazo de execução do contrato original - obra de pavimentação asfáltica no loteamento de Palmat - FAR. Prorrogando sua duração em mais 30 dias, ficando sua execução de 07/11/2019 até 04/02/2020, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

Prazo de execução anterior: 07/11/2019 à 05/01/2020

Prazo de execução atualizado: 07/11/2019 à 04/02/2020

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2020

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Walter Alessandro Silva - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO
CONTRATO Nº 003/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de 3.000 m² de grama para inserção no passeio das 47 unidades habitacionais no Loteamento do Palmat II.

CONTRATADA: GRAMEIRA SÃO MATEUS LTDA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

Valor por m²: R\$ 4,30

Valor global: R\$ 12.900,00

VIGÊNCIA: 07/01/2020 a 06/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2020

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Claudiney Kolchinski - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO
CONTRATO Nº 004/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de serviço de engenharia para elaboração de projeto de estrutura metálica para cobertura da pista de laço localizada no Centro Municipal de Eventos.

CONTRATADA: JORGE LUIZ MILEK - ME.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 25.000,00

VIGÊNCIA: 07/01/2020 a 06/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2020

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Jorge Luiz Milek - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 334/2019
Licitação Nº 122/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 017/2019

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula 07ª do prazo de execução do contrato original - ampliação do Hospital Municipal para implantação de local para lavagem de ambulância e pranchas do SAMU. Prorrogando sua duração em mais 90 dias, ficando sua execução de 11/11/2019 à 09/01/2020 para 11/11/2019 até 08/04/2020, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

Prazo de execução anterior: 11/11/2019 à 09/01/2020

Prazo de execução atualizado: 11/11/2019 até 08/04/2020

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2020

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Diego Valerio De Col Dalazoana - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO
CONTRATO Nº 009/2020
Dispensa de Licitação Nº 003/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição emergencial de 20.000 litros de óleo Diesel tipo S-10 para a frota do município.

CONTRATADA: GIDIESEL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

Valor do litro: R\$ 3,40

Valor global: R\$ 68.000,00

VIGÊNCIA: 15/01/2020 a 14/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Felipe Gadens - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 143/2019
Licitação Nº 047/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original - fornecimento medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado a quantidade o valor de R\$ 8.577,26 (oito mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), alterando o valor total de R\$ 37.892,17 para R\$ 46.469,43, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: M.H DOS SANTOS FARMÁCIA LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

Valor anterior: R\$37.892,17

Valor aditivo: R\$ 8.577,26

Valor atualizado: R\$ 46.469,43

Vigência: 15/05/2019 à 14/05/2020

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2020

TÂNIA KIELT - Secretária Municipal de Saúde - Contratante

Geraldo Luciano dos Santos - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO
CONTRATO Nº 005/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em transbordo e destinação correta do lixo orgânico em aterro devidamente licenciado para a quantidade de 77 toneladas.

CONTRATADA: ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

Valor da tonalidade: R\$ 228,30

Valor global: R\$ 17.425,10

VIGÊNCIA: 10/01/2020 a 09/05/2020

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2020

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Ademar Luiz Traiano Junior - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO
CONTRATO Nº 006/2020
Licitação Nº 135/2019
Pregão Nº 109/2019

OBJETO: O presente contrato tem por aquisição de materiais hospitalares e equipamentos permanentes para o Hospital Municipal de Ivaí - Secretaria Municipal de Saúde, Lote 001

CONTRATADA: PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 4.800,00

VIGÊNCIA: 14/01/2020 a 13/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2020

TÂNIA KIELT - Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

Vinicius Lopes Salvi - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO
CONTRATO Nº 007/2020
Licitação Nº 135/2019
Pregão Nº 109/2019

OBJETO: O presente contrato tem por aquisição de materiais hospitalares e equipamentos permanentes para o Hospital Municipal de Ivaí - Secretaria Municipal de Saúde, Lote 002.

CONTRATADA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 3.475,00

VIGÊNCIA: 14/01/2020 a 13/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2020

TÂNIA KIELT - Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

Vinicius Martins Stoklos - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO
CONTRATO Nº 008/2020
Licitação Nº 135/2019
Pregão Nº 109/2019
Modalidade Eletrônica Nº 013/2019

OBJETO: O presente contrato tem por aquisição de materiais hospitalares e equipamentos permanentes para o Hospital Municipal de Ivaí - Secretaria Municipal de Saúde, Lote 003.

CONTRATADA: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 11.000,00

VIGÊNCIA: 14/01/2020 a 13/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2020

TÂNIA KIELT - Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

Luciano da Silva Vasconcelos - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 001/2020
Edital de Licitação Nº 142/2019
Modalidade Pregão Nº 114/2019
Processo Eletrônico Nº 016/2019
Registro de Preços Nº 034/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de pneus, câmara de ar, serviços de recapagem e protetores de pneus para veículos da frota municipal. Lote (s) 024,025,026,028,031,032,034,035 e 036.

CONTRATADA: IRMÃOS FLACH LTDA - EPP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

Valor total: R\$ 54.080,00

VIGÊNCIA: 17/01/2020 a 16/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Bernardo Andres Flach - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020
Edital de Licitação Nº 142/2019
Modalidade Pregão Nº 114/2019
Processo Eletrônico Nº 016/2019
Registro de Preços Nº 034/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de pneus, câmara de ar, serviços de recapagem e protetores de pneus para veículos da frota municipal. Lote (s) 002,004,005,008,009,010,011,012 e 013.

CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

Valor total: R\$ 264.602,00

VIGÊNCIA: 17/01/2020 a 16/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Marcio Antonio Tozzi - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 003/2020
Edital de Licitação Nº 142/2019
Modalidade Pregão Nº 114/2019
Processo Eletrônico Nº 016/2019
Registro de Preços Nº 034/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de pneus, câmara de ar, serviços de recapagem e protetores de pneus para veículos da frota municipal. Lote (s) 014,015,016,017,018,020,021,022,027,029,030.

CONTRATADA: A.M. MENDES ACESSÓRIOS EPP.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

Valor total: R\$ 350.268,90

VIGÊNCIA: 17/01/2020 a 16/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Adriana Michele Mendes - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 004/2020
Edital de Licitação Nº 142/2019
Modalidade Pregão Nº 114/2019
Processo Eletrônico Nº 016/2019
Registro de Preços Nº 034/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de pneus, câmara de ar, serviços de recapagem e protetores de pneus para veículos da frota municipal. Lote (s) 001 e 007.

CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

Valor total: R\$ 17.063,20

VIGÊNCIA: 17/01/2020 a 16/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Rubens K. Kaszcuk - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 005/2020
Edital de Licitação Nº 142/2019
Modalidade Pregão Nº 114/2019
Processo Eletrônico Nº 016/2019
Registro de Preços Nº 034/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de pneus, câmara de ar, serviços de recapagem e protetores de pneus para veículos da frota municipal. Lote (s) 003,006 e 019.

CONTRATADA: BARATÃO PNEUS EIRELI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

Valor total: R\$ 127.100,00

VIGÊNCIA: 17/01/2020 a 16/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Fabio Luis Szychta - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 006/2020
Edital de Licitação Nº 142/2019
Modalidade Pregão Nº 114/2019
Processo Eletrônico Nº 016/2019
Registro de Preços Nº 034/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de pneus, câmara de ar, serviços de recapagem e protetores de pneus para veículos da frota municipal. Lote (s) 023.

CONTRATADA: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

Valor total: R\$ 43.719,60

VIGÊNCIA: 17/01/2020 a 16/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Rafael Luiz Moretto Vicini - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 007/2020
Edital de Licitação Nº 142/2019
Modalidade Pregão Nº 114/2019
Processo Eletrônico Nº 016/2019
Registro de Preços Nº 034/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de pneus, câmara de ar, serviços de recapagem e protetores de pneus para veículos da frota municipal. Lote (s) 037.

CONTRATADA: MODELO PNEUS LTDA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

Valor total: R\$ 780,00

VIGÊNCIA: 17/01/2020 a 16/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Igelsio Ludovico Ceccon - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO
CONTRATO Nº 011/2020
Edital de Licitação Nº 142/2019
Modalidade Pregão Nº 114/2019
Processo Eletrônico Nº 016/2019
Registro de Preços Nº 034/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de pneus, câmara de ar, serviços de recapagem e protetores de pneus para veículos da frota municipal. Lote (s) 024,025,026,028,031,032,034,035 e 036.

CONTRATADA: IRMÃOS FLACH LTDA - EPP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

Valor total: R\$ 28.105,00

VIGÊNCIA: 20/01/2020 a 19/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Bernardo Andres Flach - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO
CONTRATO Nº 012/2020
Edital de Licitação Nº 142/2019
Modalidade Pregão Nº 114/2019
Processo Eletrônico Nº 016/2019
Registro de Preços Nº 034/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de pneus, câmara de ar, serviços de recapagem e protetores de pneus para veículos da frota municipal. Lote (s) 002,004,005,008,009,010,011,012 e 013.

CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

Valor total: R\$ 132.710,00

VIGÊNCIA: 20/01/2020 a 19/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Marcio Antonio Tozzi - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO
CONTRATO Nº 013/2020
Edital de Licitação Nº 142/2019
Modalidade Pregão Nº 114/2019
Processo Eletrônico Nº 016/2019
Registro de Preços Nº 034/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de pneus, câmara de ar, serviços de recapagem e protetores de pneus para veículos da frota municipal. Lote (s) 014,015,016,017,018,020,021,022,027,029,030.

CONTRATADA: A.M. MENDES ACESSÓRIOS EPP.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

Valor total: R\$ 177.159,45

VIGÊNCIA: 20/01/2020 a 19/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Adriana Michele Mendes - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO
CONTRATO Nº 014/2020
Edital de Licitação Nº 142/2019
Modalidade Pregão Nº 114/2019
Processo Eletrônico Nº 016/2019
Registro de Preços Nº 034/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de pneus, câmara de ar, serviços de recapagem e protetores de pneus para veículos da frota municipal. Lote (s) 001 e 007.

CONTRATADA: PNEULOG COMERCIO DE PNEUS LTDA ME.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

Valor total: R\$ 6.531,60

VIGÊNCIA: 20/01/2020 a 19/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Rubens K. Kaszcuk - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO
CONTRATO Nº 015/2020
Edital de Licitação Nº 142/2019
Modalidade Pregão Nº 114/2019
Processo Eletrônico Nº 016/2019
Registro de Preços Nº 034/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de pneus, câmara de ar, serviços de recapagem e protetores de pneus para veículos da frota municipal. Lote (s) 003,006 e 019.

CONTRATADA: BARATÃO PNEUS EIRELI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

Valor total: R\$ 63.550,00

VIGÊNCIA: 20/01/2020 a 19/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Fabio Luis Szychta - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO
CONTRATO Nº 016/2020
Edital de Licitação Nº 142/2019
Modalidade Pregão Nº 114/2019
Processo Eletrônico Nº 016/2019
Registro de Preços Nº 034/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de pneus, câmara de ar, serviços de recapagem e protetores de pneus para veículos da frota municipal. Lote (s) 023.

CONTRATADA: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

Valor total: R\$ 21.859,80

VIGÊNCIA: 20/01/2020 a 19/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Rafael Luiz Moretto Vicini - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO
CONTRATO Nº 017/2020
Edital de Licitação Nº 142/2019
Modalidade Pregão Nº 114/2019
Processo Eletrônico Nº 016/2019
Registro de Preços Nº 034/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de pneus, câmara de ar, serviços de recapagem e protetores de pneus para veículos da frota municipal. Lote (s) 037.

CONTRATADA: MODELO PNEUS LTDA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

Valor total: R\$ 390,00

VIGÊNCIA: 20/01/2020 a 19/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Igelsio Ludovico Ceccon - Contratado